

III. Os/as representantes dos frequentadores do parque serão eleitos/as individualmente pelo voto direto e secreto, preferencialmente através de processo eletrônico com programa desenvolvido pela PRODAM – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo.

a) Na impossibilidade do uso de equipamento eletrônico serão utilizadas cédulas eleitorais que serão rubricadas por membro da Comissão Eleitoral.

b) Havendo necessidade de utilização da cédula eleitoral o voto será anulado caso esteja rasurada, ilegível ou com dizeres alheios ao pleito perante a anuência de membro da Comissão Eleitoral presente.

c) Poderão votar os/as eleitores/as maiores de 16 (dezesesseis) anos que apresentarem no momento da eleição o documento de identificação com foto, a saber: R.G. ou Carteira de Trabalho ou Carteira dos órgãos de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a autodeclaração, nos termos do ANEXO II.

d) O/a eleitor/ora devidamente cadastrado para a eleição poderá votar uma única vez em 1 (um) candidato/a.

Título IV – Da Apuração dos votos e classificação dos candidatos

Art. 14. Ao final da apuração dos votos, será lavrada ata constando a hora do seu encerramento, os nomes dos Conselheiros titulares e suplentes eleitos e eventuais ocorrências.

Art. 15. A apuração da votação dos/das candidatos/as representantes do segmento trabalhadores será realizada ao final do pleito.

Art. 16. Será considerado eleito/a como Titular o/a candidato/a representante dos trabalhadores conforme critérios de número de votos e gênero.

Parágrafo único: Não havendo mais que 1 (uma) inscrição, o/a candidato/a representante dos/as trabalhadores inscrito/a será aclamado para ocupar a vaga de Titular no Conselho Gestor.

Art. 17. Conforme a Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, caso titular for homem, a suplência deverá ser ocupada por mulher.

Art. 18. A apuração da votação dos/das candidatos/as representantes do segmento ementos será realizada ao final do pleito.

Art. 19. Será considerada eleita como Titular a Entidade conforme critérios de número de votos e gênero.

Parágrafo único: Não havendo mais que 1 (uma) inscrição, a entidade inscrita será aclamado para ocupar a vaga de Titular no Conselho Gestor.

Art. 20. Conforme a Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, caso o representante seja homem, a suplência deverá ser ocupada por representante mulher.

Art. 21. A apuração da votação dos/das candidatos/as representantes do segmento frequentadores será no mesmo dia da eleição, imediatamente após o término da votação.

§ 1º. A PRODAM imprimirá o resultado da eleição em duas (02) listas, a saber: a – na primeira, a classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos; b – na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência do mínimo de 50% de vagas preenchidas por mulheres.

§ 2º. Em caso de votação manual, a divulgação do resultado final poderá se dar em até 24hs.

Art. 22. Será considerado eleito/a como Titular o/a candidato/a ou candidato representante dos frequentadores conforme critérios de número de votos e gênero.

Art. 23. Serão considerados eleitos como Titulares, os candidatos representantes dos frequentadores dos parques classificados do 1º ao 3º lugares e Suplentes os classificados entre os 4º e 6º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

Art. 24. Em caso de empate adotara-se—á o critério da idade, Lei 4737/65.

Título V – Da Fiscalização e Impugnações

Art. 25. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo de votação e apuração dos votos.

Parágrafo único: É facultado a qualquer candidato indicar à comissão eleitoral e mediante o preenchimento de ficha cadastral – Anexo III – pessoa para na qualidade de fiscal acompanhar o processo de votação e apuração. Esta indicação deve ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores ao pleito.

Art. 26. Toda e qualquer anormalidade detectada deverá ser informada à Comissão Eleitoral e registrada no livro do Parque.

Art. 27. Após a publicação da ata geral da eleição no Diário Oficial da Cidade - DOC, o candidato terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar devendo protocolar o pedido no SVMa e encaminhá-lo ao Departamento de Participação e Fomento às Políticas Públicas.

Art. 28. O Processo administrativo obedecerá ao rito da Lei nº 14.141/2006.

ANEXO I

Eu _____, portador/portadora do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pela SSP/____, DECLARO sob as penas da lei e com a finalidade de participar como candidato/candidata da eleição dos representantes do segmento FREQUENTADORES ao Conselho Gestor ser frequentador/ frequentadora regular do Parque _____.

Frequentemente pratico atividades de _____

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) Auto Declarado (a)

Assinatura do organizador/coordenador da atividade (se houver)

ANEXO II

Eu _____, portador/portadora do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pela SSP/____, DECLARO sob as penas da lei e com a finalidade de participar como eleitor/eleitora da eleição dos representantes do segmento frequentadores no Conselho Gestor, ser frequentador/frequentadora regular do Parque _____.

Frequentemente pratico atividades de _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Auto Declarado(a)

ANEXO III

Eu _____, portador/portadora do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pela SSP/____, indico _____

_____, RG nº _____

expedido em ____/____/____, pela SSP/____, para atuar como FISCAL em meu nome no pleito da eleição de representante do segmento frequentador/frequentadora ao Conselho Gestor do Parque _____.

DATA: ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) fiscal
FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

SERVIÇOS E OBRAS

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2014-0.221.047-3 – TELEFONICA – Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária.

2011-0.061.067-3 – COMGAS
COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.234.122-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **12/09/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Processo nº 2017.0.139.205-0 Interessado: **COMANDO DA AERONAUTICA**. Assunto: Expedição de Certidão. 1 – DESPACHO – 1 – À vista das informações constantes do presente, notadamente as da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Controle e Monitoramento – Cadastro e Gerência de Concessões e Permissões, **DEFIRO** o pedido de expedição de CERTIDÃO formulado por COMANDO DA AERONAUTICA. 2 – O documento a ser expedido, ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 dias, sendo arquivado posteriormente.

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:
PE 16041 A.S. COLETA URBANA LTDA ME
PE 16047 PRADO LIX TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA

PE 16048 5S GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
PE 16049 P.A TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME

PE 16063 J ALMEIDA DA SILVA TRANSPORTES ME
PE 16072 MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

PE 16080 2 IRMÃOS REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:
PGI 554 ALESSANDRA INCORPORADORA LTDA
PGI 555 SK XXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PGI 556 AZEVEDO & TRAVASSOS S/A

PGI 557 MAJUBIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PGI 558 PLATINUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
PGI 559 PLANO AROEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PGI 560 PLANO MOGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Processo Eletrônico nº 8610.2016/0000061-2
1) À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da área técnica responsável pela prestação de contas e da manifestação da Assessoria Jurídica, tendo em vista o descumprimento parcial de obrigação acessória do Termo de Contrato nº 112/2016/Spinc (item 3.1, § 6º, I), com a consequente proposta de aplicação da pena de advertência à contratada com fundamento no art. 83, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, fica a interessada Al Sagres – Treinamento, Produções e Eventos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.700.692/0001-60, à luz do artigo 46 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, INTIMADA a, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste despacho, ficando para tanto concedida vistas dos autos, nos termos das informações contidas no processo eletrônico nº 8610.2016/0000061-2.

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

FÉRIAS DEFERIDAS

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	CARGO	EXER- CÍCIO	QUAN- TIDADE	A PARTIR DE
8260087/1	MARILIA BIANCHINI CONDE	ASSESSOR TECNICO I	2016	15	11/set/2017
8260087/1	MARILIA BIANCHINI CONDE	ASSESSOR TECNICO I	2017	20	26/set/2017

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

O Secretario Adjunto, da Secretaria Municipal em Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei 16.239/2015, de 19 de julho de 2015 e nos termos do Decreto 56.795, de 05 de Fevereiro de 2016, evento **PROGRESSÃO**, decide:

Torno sem efeito a publicação do DOC 13/05/2017 pagina 26, do servidor abaixo relacionado, tendo em vista as informações contidas memo. 510/IR GN/17 TID 16555169 e 16567528 de aplicação de penalidade imposta ao servidor interessado

QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA – QTG
Progressão, formalizada nos termos do art. 17 e 56 da Lei 16.239/15:

Com fundamento no Decreto 56.795 de 05 de Fevereiro de 2016, tendo sido atendidos as condições e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROGRESSÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vínc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
6533957/1	ROGERIO DE ALMEIDA ASSUNCAO	QTGSD	QTGD	09/05/2017

PORTARIA 139/SMSU/CAF/DTRH/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

FERNANDO CÉSAR LORENCINI, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 139/2017:

SUBSTITUIÇÃO:
SUBSTITUTO: ONELIO ARGENTINO JUNIOR – RF 597.986.2 - CARGO: PROFISSIONAL DE ENGº, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL III - PADRÃO: QEAG 14 - CATEG. FUNC: EFETIVO – EH: 38.025.200.000.00.00.

SUBSTITUÍDO: MARIA APARECIDA FERNANDES MOREIRA - RF. 839.129.7 – CARGO: ASSESSOR TECNICO - PADRÃO: DAS 12, CATEG. FUNC: COMISSONADO – EH. 38.025.200.000.00.00-UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/COMDEC/ASS EXECUTIVA VILA MARIANA – MOTIVO: LICENÇA MEDICA - PERÍODO: 11/07/2017 A 31/07/2017.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

D TSA – CARTÓRIO - Rua Conselheiro Carrão, 192 – 1º ANDAR – Bela Vista – Fone/Fax: 3149-3813.

AUTORIZAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS
2017-0.053.017-4 – **SINDICIANA – SAMARA BRAGANTINI RODELLA – OAB/SP 224.341**

I – Tendo em vista estar comprovada a legitimidade e o interesse do solicitante, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 168 da Lei 13.530 de 14/03/03, dos artigos 35 ao 39 do Decreto 51.714/10 de 13/08/10, e artigos 41 e 44 da Lei 14.141 de 27/03/06, o pedido de extração de cópias reprodutivas, conforme requerimento às fls. 136.

INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)
Fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral da GCM, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

19/09/17
674.786.8, LEANDRO DA SILVA – DIVISÃO DE DISCIPLINA - PA 2017-0.103.362-0, 1º CPP/D TSA, às 10h30. Ficando cancelada a audiência agendada para dia 13/09/2017.

752.796.9, ANA ALICE LIMA PEREIRA DE JESUS – DIVISÃO DE DISCIPLINA - PA 2017-0.103.362-0, 1º CPP/D TSA, às 11h30. Ficando cancelada a audiência agendada para dia 13/09/2017.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89 - PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

DTIAD - RUA CONSELHEIRO CARRÃO, 192, 3º ANDAR / BELA VISTA / SP - FONE: 3149 3827.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES
Ficam intimados o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

20/09/2017
698.058.9 ULDSOON CARMO DE MORAES, IOPE, 3º ANDAR, SALA 01, ÀS 09:30 HORAS.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—PREF. GAB.(DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA NOJO

RF	NOME	PERÍODO
569.317.9	SERGIO ALVES	DE 30/08/2017 A 06/09/2017.
649.104.9	ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	DE 02/09/2017 A 09/09/2017.
658.176.5	GENIVALDO DE SOUZA BARRETO	DE 24/08/2017 A 25/08/2017.
698.410.0	LUCIANO CAMPINAS PIMENTEL	DE 25/08/2017 A 01/09/2017.
698.692.7	ELIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA	DE 04/09/2017 A 04/09/2017.
774.404.8	DAVI RODRIGUES	DE 31/08/2017 A 07/09/2017.

LICENÇA GALA

RF	NOME	PERÍODO
788.540.7	MANOEL LEAL DA SILVA FILHO	DE 31/08/2017 A 07/09/2017.

MUDANÇA DE NOME POR MOTIVO DE CASAMENTO

DE: DAIANE MERLIN FERREIRA (RF 815.756.1)
PARA: DAIANE MERLIN BERINGUEL

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA

Portaria 016/DML/2017.
MD 005/DML/2017.
O Diretor Dalmo Luiz Coelho Álamo, lotado na Divisão de Manutenção e Logística pertencente a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Dirceu Fernandes Miguel, RF 737.811.410, Classe especial, lotado na Divisão de Manutenção e Logística, a pena de **preensão**, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º, incisos III, XI, combinado com o artigo 15 e inciso VI o artigo 18, inciso VI, considerando as circunstâncias atenuantes do artigo 126, todos da lei 13